



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 662, de 06 de junho de 2000.

**AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO,
ÁREAS DE TERRAS PARA USO DE VIAS PÚBLICAS E
ÁREAS DE TERRAS PARA USO INSTITUCIONAL.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras de 2.357,00m² (dois mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), uma área de terras de 1.969,96m², (hum mil, novecentos e sessenta e nove metros e noventa e sei décímetros quadrados), e uma área de terras de 1.461,84m² (hum mil, quatrocentos e sessenta e um metros e oitenta e quatro décímetros quadrados) para uso de vias públicas conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras de 13.681,19m² (treze mil, seiscentos e oitenta e um metros e dezenove décímetros quadrados), para uso institucional, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - As áreas objeto de doação são de propriedade do espólio de Etvino Augusto Allgayer e Elba Allgayer.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL